



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Demonstrativos de receitas e despesas	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Promissão**

CNPJ 44.558.856/0001-52  
Avenida Pedro de Toledo, 386  
Telefone: (14) 3543-9000  
Site: [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

#### **Câmara Municipal de Promissão**

CNPJ 49.859.952/0001-54  
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1  
Telefone: (14) 3541-0668  
Site: [www.camarapromissao.sp.gov.br](http://www.camarapromissao.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão**

CNPJ 44.558.849/0001-50  
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61  
Telefone: 0800 7719577  
Site: [www.saaepromissao.com.br](http://www.saaepromissao.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO DE PROMISSÃO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI Nº 4.023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

*“Autoriza a cessão de uso à ASSENAP de um próprio público situado na Avenida Joaquim Boldrim, s/nº, Jardim São Paulo, nesta cidade”.*

(Autoria: Poder Executivo)

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de promissão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO** autorizado a conceder à **ASSENAP – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PROMISSÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.100.452/0001-21, com sede na Rua Afonso Pena, nº 348, Centro, nesta cidade de Promissão, Estado de São Paulo, mediante formalização de termo específico, o uso da gleba nua situada na Avenida Joaquim Boldrim, s/nº, Jardim São Paulo, cujo terreno possui 588,03 m<sup>2</sup> de área, conforme croqui denominado ANEXO I, que integra esta lei.

**Art. 2º.** No local especificado no artigo anterior, a **PERMISSIONÁRIA** compromete-se a construir a sede da entidade, que presta relevantes serviços à coletividade, notadamente de auxílio à fiscalização dos ofícios de engenharia, arquitetura e tecnologia.

**Art. 3º.** A permissionária compromete-se a manter regulares todas as licenças necessárias ao seu funcionamento.

**Art. 4º.** Durante o período de vigência da presente cessão, a permissionária garantirá a segurança da área a que alude o artigo 1º, se responsabilizando de forma exclusiva, civil e criminalmente, pela ocorrência de quaisquer danos ao Município ou a terceiros (pessoas ou coisas) ocasionados pela utilização daquela área.

**Art. 5º.** A cessão de uso prevista na presente lei é de caráter precário e se dará pelo prazo de **10 (dez) anos**, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos ao final, desde que persistam os motivos e as condições especificadas nos artigos anteriores.

**Art. 6º.** A cessão será revogada de pleno direito, independente de quaisquer notificações ou avisos, nas seguintes hipóteses:

I – pela extinção da personalidade jurídica da cessionária ou cessação definitiva de suas atividades;

II – pelo uso diverso da área especificada no artigo 1º;

III – pela cessão a terceiros dos direitos decorrente da presente lei sem anuência expressa e formal do Município.

IV – pelo não início das obras previstas no art. 2º, no prazo de 12 (doze) meses e consequente conclusão em 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo Único.** O prazo previsto no inciso IV deste artigo poderá ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo, uma única vez e até no máximo pelo mesmo interregno, se justificado o pedido.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 3 de 16

**Art. 7º.** A cessão será formalizada por meio de termo de permissão, compromisso e responsabilidade, com as condições e diretrizes.

**Art. 8º.** No caso de rescisão da presente cessão, todas as benfeitorias acrescidas à estrutura a que alude o artigo 1º serão integralmente incorporadas ao patrimônio público, sem que este se obrigue a quaisquer indenizações ou ressarcimentos.

**Art. 9º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 27 de outubro de 2021.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

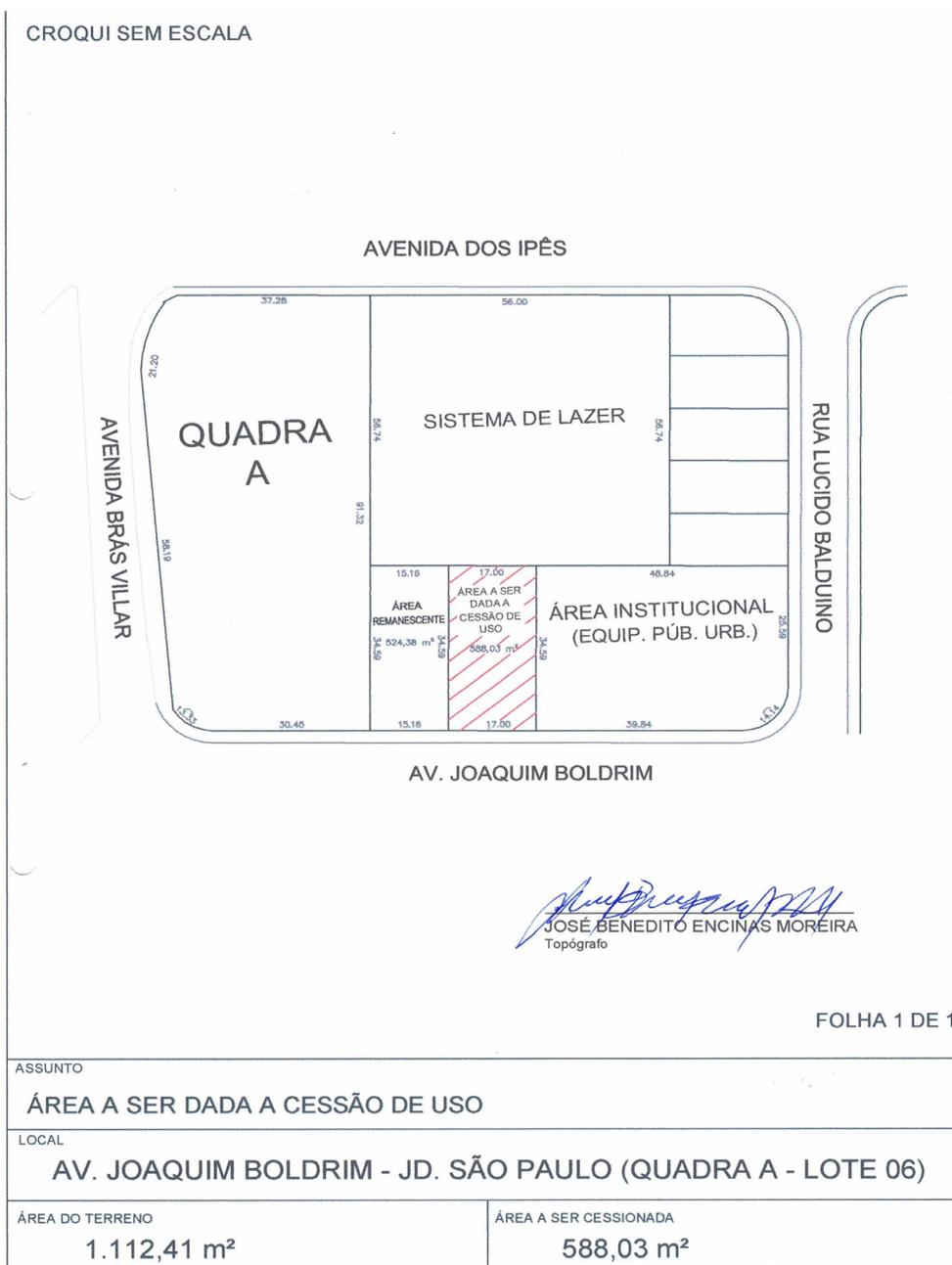
Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 4 de 16

### ANEXO I

Avenida Joaquim Boldrim, s/nº - Jardim São Paulo







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 6 de 16

### DECRETO N.º 6.770 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

*“Dispõe sobre a designação da composição e da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Promissão”*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Complementar Municipal n.º 050, de 27 de março de 2019 e;

CONSIDERANDO a realização da Assembléia Pública de eleição do Plenário e da Diretoria do COMASP em 18 de outubro de 2021 neste município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a seguinte composição do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP, cuja qual terá mandato de 02 (dois) anos, a contar da data de 16 de outubro de 2021 até a data de 15 de outubro de 2023:

§1º São os representantes do Poder Público:

I. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Célia Regina Silva Rodrigues Pavoni. CPF: 086.866.088-41.

b) Suplente: Danilo Henrique Machado. CPF: 387.313.368-76.

II. Proteção Social Básica ou Especial:

a) Titular: Nataly Sabioni Nogueira. CPF: 345.478.848-03.

b) Suplente: Leonice Peliser da Silva. CPF: 099.661.588-12.

III. Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Olívia Aparecida Caravaca da Silva Ribeiro. CPF: 263.935.168-01.

b) Suplente: Dânia Hamai Gambeta Interlandi. CPF: 286.090.168-03.

IV. Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Eliana Maria da Penha Alves Silva. CPF: 161.973.298-08.

b) Suplente: Janayna Elizabeth Pereira Vilela Galante. CPF: 363.837.738-52.

V) Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Lucas José Rossinoli Martins. CPF: 327.388.058-92.

b) Suplente: Alaicio Vieira. CPF: 104.219.768-70.

§2º São representantes da Sociedade Civil:

I. Organizações Socioassistenciais da Sociedade Civil inscritas no COMASP:

a) Titular: Cláudia Regina da Silva Almeida. CPF: 162.060.858-80

OSC representada: Legião Mirim de Promissão.

b) Suplente: Jaqueline dos Passos Franco de Oliveira. CPF: 229.912.448-95

OSC representada: Lar da Esperança.

c) Titular: Íris Cristina Reguero Arakaki. CPF: 368.053.848-00.

OSC representada: Lar Madre Paulina.

d) Suplente: Alessandra dos Santos Souza Paulo. CPF: 171.825.038-08.

OSC representada: APAE de Promissão.

II. Profissionais residentes no município há ao menos dois anos:

a) Titular: Lucia Teresa Castanharo. CPF: 285.662.168-65.

b) Suplente: Regiane Mussato Cruz. CPF: 118.720.448-08

c) Titular: Jussara T. Araújo Gomes. CPF: 094.003.678-45.

d) Suplente: Nahara de Matos Porto. CPF: 430.576.138-61.

III. Usuários do Sistema Único de Assistência Social:

a) Titular: Alessandra Pereira Fernandes da Silva. CPF: 165.476.398-51.

b) Suplente: Adriana Pereira Boniventi. CPF: 170.531.788-03.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 7 de 16

Art. 2º Em conformidade com a eleição realizada durante a Assembléia Pública de eleição do Plenário e da Diretoria do COMASP em 18 de outubro de 2021, neste município, fica decretada a seguinte Diretoria do COMASP:

I. Presidente: Íris Cristina Reguero Arakaki. CPF: 368.053.848-00.

II. Vice-Presidente: Nataly Sabioni Nogueira. CPF: 345.478.848-03.

III. Secretário: Jaqueline dos Passos Franco de Oliveira. CPF: 229.912.448-95.

Parágrafo único. Os mandados da diretoria do COMASP serão de 02 (dois) anos, a contar da data de 16 de outubro de 2021.

Art. 3º Em conformidade com o artigo 18 da Lei Complementar Municipal n.º 050, de 27 de março de 2019, fica designado o servidor Allan dos Santos Gonçalves, ocupante do cargo efetivo municipal de Psicólogo do CREAS, para desempenhar a função de utilidade pública não remunerada de Secretário Executivo do COMASP, sem prejuízo do desempenho normal de suas atividades remuneradas no CREAS.

Parágrafo único. A designação ora estabelecida neste caput terá a duração de 02 (dois) anos, a contar da data de 16 de outubro de 2021.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário a este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 16 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 25 de outubro de 2021.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração  
\_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO  
PARREIRA CARDOSO.

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### PORTARIA Nº 38.246 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

*“DISPÕE SOBRE O PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES / AULAS, AO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROMISSÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2022.*

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais a todos os docentes efetivos, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência nos Atos Administrativos, e tendo em vista o disposto nos artigos 81 a 86 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Promissão, vigente sob a L C 37, de 08/12/2016.

#### DECRETA

Art. 1º - Caberá ao Secretário Municipal da Educação de Promissão elaborar Edital completo, disciplinando a inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas ao pessoal docente do quadro efetivo do magistério público municipal, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Fica designada Comissão formada pela Secretária Municipal da Educação, Supervisora Municipal de Ensino, Coordenadora Municipal de Ensino, Diretores e Vice- Diretores de Escolas e servidores públicos municipais com funções na Secretaria Municipal da Educação, para que sob a coordenação do primeiro membro tomar as providências necessárias à divulgação, execução, acompanhamento e avaliação das normas que orientam todo o processo com as seguintes atribuições:

- I- Zelar pelo cumprimento deste regulamento;
- II- Coordenar o processo de inscrição, classificação e atribuição aos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal ;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 8 de 16

III- Elaborar e divulgar Edital completo com cronograma e normas do processo de atribuição de classes e/ou aulas e turnos aos docentes efetivos municipais.

Art. 3º - À Comissão de Atribuição de classes e /ou aulas compete:

I- Verificar com presteza o correto cumprimento da legislação de atribuição de classes e/ou aulas;

II- Atribuir às classes e /ou aulas das unidades escolares, compatibilizando horários das classes e aulas e os turnos de funcionamento com as jornadas semanais de trabalho docente, obedecendo rigorosamente a classificação dos professores efetivos;

III- Elaborar e divulgar Edital completo com cronograma e normas do processo de atribuição de classes e/ou aulas e turnos aos docentes efetivos municipais.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Promissão, em 29 de outubro de 2021.

**ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração \_\_\_\_\_  
Carlos Augusto Parreira Cardoso.

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 38.234/2021, de 04 de outubro de 2021, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 23/11/2021 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO (Presencial) 028/2021, do tipo Menor Preço por Item, para registro de preço, para

a aquisição de Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza visando prover as necessidades de todas as secretarias e dependências, que porventura venham a precisar, conforme Edital.

O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av. Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/ Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 29 de outubro de 2021.

Fernando Inácio Soares

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 38.234/2021, de 04 de outubro de 2021, e de conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, suas alterações subsequentes, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia 25/11/2021 as 09:00 horas, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, com Recurso Próprio, para a Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital.

O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site: [HTTP://www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br), ou no endereço abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

[www.promissao.sp.gov.br](http://www.promissao.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao)

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 9 de 16

Prefeitura de Promissão- Setor de Licitações

Av.Pedro de Toledo, n.º 386 – Centro- Promissão/SP

Horário: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas

As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone/ Fax (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 29 de outubro de 2021.

Fernando Inácio Soares

Setor de Licitações

Artur Manoel Nogueira Franco

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 10 de 16

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Editais**



### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PROMISSÃO

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro – Promissão/SP – 16370-000  
Fone/Fax: (14) 3541-0480 – email: educação@promissao.sp.gov.br



### EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 05/2021

### DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS AOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PROMISSÃO.

**DANIELA P LEME FRANCO AUGUSTINHO**, Secretária Municipal de Educação de Promissão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 81 a 88 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Promissão, vigente sob LC 37, de 08/12/2016,

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou que dele tiverem conhecimento, que as atribuições de classes/aulas da Rede Municipal de Ensino de Promissão, para o ano letivo de 2022, serão realizadas conforme segue:

#### **I- DA SISTEMÁTICA**

1. A atribuição para o pessoal efetivo docente do Quadro do Magistério Público Municipal de Promissão será na primeira fase realizada em nível de unidade escolar, obedecendo à ordem de classificação dos docentes por sede; a segunda fase, se necessário, obedecerá à ordem de classificação geral dos professores efetivos oriundos das escolas.
2. A Secretaria Municipal da Educação publicará classificação geral e por sede dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino antes da data fixada para escolhas das classes, turmas e aulas.
3. Todos os professores efetivos, que tiverem outra jornada de trabalho, deverão, nas sessões de atribuição, comprovar acúmulo de cargo através de declaração recente.
4. As sessões de atribuição de classes / aulas serão públicas, lavrando-se em atas circunstanciais.
5. A atribuição para o pessoal docente efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal de Promissão será efetuada pela Secretária Municipal da Educação e por membros da comissão, obedecendo às etapas e normas contidas neste Edital.
6. O Processo de Atribuição acontecerá na seguinte conformidade, respeitando rigorosamente os horários para que não haja aglomerações, devido à pandemia Covid-19.

#### **II- CRONOGRAMA DAS ATRIBUIÇÕES**

**DATA:- 13 de dezembro de 2021 – 2ª feira**  
**Local:** EMEF “ Profª. Aurélia Moreira de Barros”

**PEB I – Ensino Fundamental e PEB II ( conforme Sede)**  
17h30min – EMEF “ Profª. Aurélia Moreira de Barros”  
18h10min – EMEF “Agrovila Tietê e EMEIF Cantinho do Céu” ( somente fundamental)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 11 de 16



### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PROMISSÃO

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro – Promissão/SP – 16370-000  
Fone/Fax: (14) 3541-0480 – email: educação@promissao.sp.gov.br



18h30min – Arte  
18h40min – Educação Física  
18h50min – Professor de Apoio

**DATA : 14 de Dezembro de 2021 – 3ª feira**

**Local:** EMEI “ Dr. Arnaldo de Andrade”.

**Horários : PEB I- Educação Infantil**

16h40min – Educação Jovens e Adultos- EJA  
17h00min – EMEI Ninho do Beija Flor e EMEI Pingo de Gente – Gurupá  
17h10min – EMEIF Cantinho do Céu ( somente Infantil)  
17h20min – EMEI Reino Encantado  
17h30min – EMEI Tutuca  
17h50min – EMEI Raios de Sol  
18h00min – EMEI Mônica  
18h10min – EMEI Mundo da Fantasia  
18h20min – EMEI Dr. Arnaldo de Andrade  
18h40min – Creche Escolas de Período Integral ( Acácias, Catatau, Lázaro Ferracioli, Lar Feliz e Raios de Luz

**DATA : 15 de Dezembro de 2021 – 4ª feira**

**Local :** CEM “ Profª. Fernanda A. M Qader- Pequeno Príncipe”.

16h30min – Professor de Educação Especial- (C.E.M)

**DATA : 16 de Dezembro de 2021 – 5ª feira**

**Local :** EMEF Colégio Xavier

**PEB I – Ensino Fundamental e PEB II ( conforme Sede)**

17h30min – EMEF “Colégio Xavier”  
18h00min – Arte  
18h10min – Educação Física  
18h20min – Professor de Apoio

### III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições dar-se-ão nas seguintes datas, horários e locais, respeitando o distanciamento e o uso obrigatório de máscaras.

MODALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Professor PEB I - Educação Infantil, sediados e atuantes nas EMEIS, e CMEIs na Educação Infantil no ano letivo de 2021.	04/11/2021	08h00min às 11h00min	<b>Região Oeste</b> EMEI Arnaldo de Andrade
	16/11/2021	13h00min às 16h00min	<b>Região Leste</b> EMEI Reino Encantado
Professor PEB I - Ensino Fundamental, Apoio Pedagógico, EJA - Educação Jovens e Adultos e Professor PEB II nas disciplinas de Arte e Educação Física, sediados e atuantes na EMEF Profª. Aurélio Moreira de Barros no ano letivo de 2021.	04/11/2021	08h00min às 11h00min	EMEF Profª Aurélio Moreira de Barros
	16/11/2020	13h00min às 16h00min	
Professor PEB I - Ensino Fundamental, Apoio Pedagógico e Professor PEB II nas disciplinas de Arte	04/11/2021	08h00min às 11h00min	EMEF Colégio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 12 de 16



### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PROMISSÃO

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro – Promissão/SP – 16370-000  
Fone/Fax: (14) 3541-0480 – email: educação@promissao.sp.gov.br



e Educação Física, sediados e atuantes na EMEF Colégio Xavier no ano letivo de 2021.	á 16/11/2021	13h00min às 16h00min	Xavier
Professor PEB I - Ensino Fundamental, Apoio Pedagógico e Professor PEB II nas disciplinas de Arte e Educação Física, sediados e atuantes na EMEIF Cantinho do Céu e EMEF Agrovila Tietê no ano letivo de 2021.	04/11/2021 á 16/11/2021	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	EMEIF Cantinho do Céu (Agrovila Central)
Professor de Educação Especial, sediados e atuantes no CEM - Centro Educacional Multidisciplinar “Pequeno Príncipe” –Profª Fernanda Augusta Massari Qader no ano letivo de 2021.	04/11/2021 á 16/11/2021	08h00min às 11h00min 13h00min às 16h00min	CEM Pequeno Príncipe

#### IV. DAS MODALIDADES

1- Professor PEB I - Educação Infantil para atuar:

- nas turmas de educação infantil, de zero a três anos, atendidas na modalidade creche;
- nas turmas de educação infantil, de quatro e cinco anos, atendidas na modalidade pré-escola;

2- Professor PEB I - EJA para atuar:

- nas turmas de educação jovens e adultos – período noturno.

3- Professor PEB I – Ensino Fundamental para atuar:

- nas classes de 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

4- Professor PEB I - Professor de Apoio para atuar:

- nas turmas de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, com alunos com dificuldades de aprendizagem e com distorção de idade/série.

5- Professor de Educação Especial

- nas classes de atendimento de Centros Educacionais Multidisciplinares.

6- Professor PEB II – aulas nas disciplinas de Arte e Educação Física para atuar:

- nas classes de 1º ao 5º ano do ensino fundamental somente quando se tratar das disciplinas de Arte e Educação Física.

#### V. DA DOCUMENTAÇÃO

1- Documentação referente à:

- Graduação, quando além do exigido para o emprego;
- Pós- graduação em nível de especialização “lato sensu” na área específica de atuação;
- Pós- graduação em nível de especialização “stricto sensu” (mestrado e/ou doutorado), na área específica de atuação;
- Títulos relativos a cursos de aperfeiçoamento e extensão cultural, na área específica de Educação, com carga horária mínima de trinta horas, realizados nos últimos cinco anos;
- Tempo de serviço no magistério oficial, no campo de atuação;
- Assiduidade da regência de classes ou aulas, no ano anterior;
- Assiduidade no HTP, no ano anterior

Os inscritos serão classificados na seguinte conformidade:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 13 de 16



### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PROMISSÃO

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro – Promissão/SP – 16370-000  
Fone/Fax: (14) 3541-0480 – email: educação@promissao.sp.gov.br



#### 1. CLASSIFICAÇÃO GERAL

- a) Graduação, quando além do exigido para o emprego = 3 pontos cada, no máximo 3 pontos;
- b) Pós-graduação em nível de especialização “*lato sensu*” na área específica de atuação = 1 ponto cada certificado, no máximo 2 pontos;
- c) Pós-graduação em nível de especialização “*stricto sensu*” (mestrado e/ou doutorado) na área específica de atuação = 5 pontos para cada um;
- d) Títulos relativos a cursos de aperfeiçoamento e extensão cultural, na área específica da Educação, com carga horária mínima de 30 horas, realizados nos últimos cinco anos, a serem avaliados pela comissão = 0,5 por curso, no máximo 5 pontos;
- e) Tempo de serviço docente no magistério oficial, no campo de atuação (público ou privado) = 0,001 ponto por dia;
- f) Tempo de serviço no magistério municipal de Promissão = 0,10 por dia;
- g) Assiduidade no ATPC, no período ano letivo de 01/10/2020 à 30/09/2021.

#### 2. CLASSIFICAÇÃO POR SEDE

- a) Graduação, quando além do exigido para o emprego = 3 pontos cada, no máximo 3 pontos;
- b) Pós-graduação em nível de especialização “*lato sensu*” na área específica de atuação = 1 ponto cada certificado, no máximo 2 pontos;
- c) Pós-graduação em nível de especialização “*stricto sensu*” (mestrado e/ou doutorado) na área específica de atuação = 5 pontos para cada um;
- d) Títulos relativos a cursos de aperfeiçoamento e extensão cultural, na área específica da Educação, com carga horária mínima de 30 horas, realizados nos últimos cinco anos, a serem avaliados pela comissão = 0,5 por curso, no máximo 5 pontos;
- e) Tempo de serviço no magistério oficial (público ou privado) = 0,001 ponto por dia;
- f) Tempo de serviço docente no magistério municipal de Promissão, fora da sede escolar e do campo de atuação = 0,01 ponto por dia;
- g) Tempo de serviço docente no magistério municipal de Promissão, no campo de atuação na sede escolar = 0,10 ponto por dia.
- h) Assiduidade no ATPC, no período ano letivo de 01/10/2020 à 30/09/2021.

#### 3. OBSERVAÇÕES

- a. O tempo de serviço concomitante não poderá ser computado;
- b. A data base para contagem do tempo de serviço e títulos será até 30/09/2021;
- c. Em caso de empate prevalecerá à seguinte norma: idade maior e depois por números de filhos dependentes.

#### VI. DA DIVULGAÇÃO

- 1- A classificação geral dos docentes titulares de emprego deverá ser publicada na sede da Secretaria Municipal da Educação, bem como no mural das Unidades Escolares com o mínimo de 03 (três) dias úteis de antecedência da sessão inicial de atribuição de classes/aulas aos docentes efetivos municipais.
- 2- Da classificação geral caberá recurso, a ser interposto e protocolado no prazo de 3 (três) dias a contar da data do resultado de classificação, na sede da Secretaria Municipal da Educação, dirigido à comissão do processo de atribuição, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 14 de 16



### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PROMISSÃO

Rua Josefina Vasconcelos de Freitas nº 61 – Centro – Promissão/SP – 16370-000  
Fone/Fax: (14) 3541-0480 – email: educação@promissao.sp.gov.br



- 3- Após decisão dos recursos, caso haja alteração na ordem de classificação, será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recursos em última instância, que deverão ser interpostos e protocolados na sede da Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 3 (três) dias e dirigidos à Secretária Municipal da Educação, cuja comissão deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

#### **VII. DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/ AULAS .**

Após a atribuição, havendo professores efetivos sem classes atribuídas, estes serão declarado adidos.

Se após o atendimento de todos os professores efetivos ainda sobraem turmas e/ou surgirem substituições, licenças saúde ou outras razões que justifiquem a necessidade de contratar professores temporários, as classes/aulas serão atribuídas aos professores classificados no Concurso Público vigente por meio de contratações temporárias.

#### **VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1- A atribuição será realizada em sessão pública, com a participação de todos os envolvidos no processo.
- 2- O professor ocupante de emprego público municipal que, por razões administrativas ou pedagógicas, vier a ser afastado da sala de aula, assim que cessar o motivo do afastamento deverá retornar à sua classe de origem, após parecer da Secretaria Municipal de Educação.
- 3- Durante o ano letivo, caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação fará a atribuição de turmas temporárias, conforme o disposto neste edital, seguindo a ordem de classificação do Concurso vigente.
- 4- Qualquer dúvida ou solicitação referente a este Edital, o interessado deverá encaminhar requerimento à Secretária Municipal da Educação de Promissão.
- 5- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Promissão, 29 de Outubro de 2020.

**DANIELA P. LEME FRANCO AUGUSTINHO**  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 15 de 16

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativos de receitas e despesas



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

AVENIDA PEDRO TOLEDO, 386

44558856/0001-52

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

##### Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		11.944.937,81	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		57.811.554,06	Aplicações Financeiras		0,00		
<b>Total da Receita de Impostos</b>		<b>69.756.491,87</b>	<b>Total do FUNDEF</b>		<b>0,00</b>		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		17.439.122,97	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			<b>Total - 100% dos recursos</b>		<b>0,00</b>		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		11.559.375,82	Recebidos no Exercício		6.312.497,87		
Aplicações Financeiras		11.584,35	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
<b>Total do FUNDEB</b>		<b>11.570.960,17</b>	<b>Total de Rec.Vinculados</b>		<b>6.312.497,87</b>		
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		8.099.672,12					
<b>Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%</b>		<b>10.413.864,15</b>					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		15.670.158,74	22,46 %	15.244.527,85	21,85 %	14.226.902,32	20,40 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		7.038.683,32	60,83 %	7.038.683,32	60,83 %	6.168.562,89	53,31 %
Outras		3.894.062,01	33,65 %	3.894.062,01	33,65 %	3.894.062,01	33,65 %
<b>Total</b>		<b>10.932.745,33</b>	<b>94,48 %</b>	<b>10.932.745,33</b>	<b>94,48 %</b>	<b>10.062.624,90</b>	<b>86,96 %</b>
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 29 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1023

Página 16 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO

AVENIDA PEDRO TOLEDO, 386

44558856/0001-52

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO  
PREFEITO MUNICIPAL  
171.697.408-93

FRANCISCO ROBERTO CARDIN  
SECRETÁRIO MUN. DA FAZENDA  
796.974.888-00

RICARDO BERTO CARVALHO  
CONTADOR  
270.257.328-26